



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de dezembro de 2024.
OEP/597/2024

Senhor Presidente

Solicitamos a gentileza de Vossa Excelência, no sentido de retirar o Projeto de Lei Complementar nº 11/2024 que, regulamenta os incisos X, XI e XIII do art. 80, da Lei Municipal nº 2.693/1997 e o § 2º do art. 308, da Lei Complementar nº 145/2022, que dispõem respectivamente sobre a Licença Maternidade, Licença Adoção, Licença Paternidade e sobre as hipóteses de ausências ao trabalho que influenciam no período aquisitivo de férias anuais, e dá outras providências, em trâmite nessa Casa de Leis, para maiores estudos e adequações.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro - SP.

“Deus seja Louvado”

PROTOCOLADO 50296/2024 - 06/12/2024 11:24



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=ZDT4S7A0088TU8F1>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZDT4-S7A0-088T-U8F1

